

À

MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES-EPP

CNPJ sob nº 78.583.788/0001-01

Cotação Prévia de Preços

Processo de Contratação nº 04/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A Comissão de Contratação da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS – FENACLUBES vem pelo presente comunicado, responder à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES-EPP**, nos termos que passa a expor.

Esclarecimentos:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ITEM 01 OBJETO

Referentes aos exercícios a se encerrarem em 31/12/2019 e 31/12/2020, pela descrição, são referentes a 06 quadrimestres.

Pergunta: os serviços se referem a 06 quadrimestres?

TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 2.2

RELATORIO DE FECHAMENTO DOS SALDOS EXISTENTES EM 31/12/2019 (EXERCÍCIO DE 2019) 03 TRIMESTRES DE 2020 E FECHAMENTO DO EXERCÍCIO.

Pelas normas contábeis o relatório deve do exercício deve abranger todo o exercício de 2019, não se auditando somente o encerramento. Desta maneira não se audita encerramento do exercício de 31/12/2019, sem auditar todo o exercício de 2019.

Perguntamos: Se a nossa interpretação de que se trata auditoria de todo o exercício de 2019 (03 quadrimestres) e encerramento do exercício?

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM 1

O PREÇO DE CADA ETAPA QUADRIMESTRAL É DE.....

Perguntamos: A remuneração da proposta abrange os 03 quadrimestres de 2019 e 03 quadrimestres de 2020, totalizando 06 quadrimestres?

Devemos orçar 06 quadrimestres para calcular o montante final? Ou os serviços cotados serão somente dos 03 quadrimestres de 2020 incluindo implicitamente os quadrimestres anteriores?

CLAUSULA PRIMEIRA DA MINUTA DO CONTRATO – OBJETO

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS A SE ENCERRAREM EM 31/12/2019 E 31/12/2020.



Pela leitura do item como se refere aos exercícios 2019 e 2020, teríamos então 06 quadrimestres a serem auditados.

Perguntamos: nossa interpretação está correta?

CONSTA DA MINUTA DO CONTRATO - CLAUSULA QUARTA VIGENCIA

§ 1º - VIGENCIA DO CONTRATO 12 MESES A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2020.

Normalmente os serviços começam antes do início da vigência do contrato, e o prazo para entrega do relatório de 2019 foi fixado para 13/01/2020 o prazo para realização dos serviços de 2019 será de apenas 13 dias? Devemos levar em conta que o dia 01/01 será em uma quarta feira, e não sabemos se a entidade já estará funcionamento no dia seguinte.

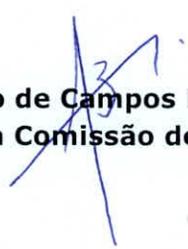
Em resposta as questões levantadas nos itens acima esclarecemos que:

No item 7.2 fica claro que será efetuado um pagamento adicional no valor da parcela quadrimestral referente ao exercício de 2019, sendo que o valor das auditorias deverá estar discriminado e, ao final, todos os valores deverão ser somados.

Quanto ao prazo, o cronograma com a contabilidade está alinhado e o tempo calculado é suficiente, para emissão do relatório/parecer.

Atenciosamente,

Campinas, 31 de outubro de 2019


Mauricio de Campos Bueno
Coordenador da Comissão de Contratação